



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

1020

Fossas biodigestoras em Mangaratiba

Residências localizadas no entorno de rios e cachoeiras de Mangaratiba passarão a contar com fossas biodigestoras. Ação que faz parte do projeto “Despoluindo Mangaratiba” e tem como objetivo diminuir a poluição nos mananciais e recursos hídricos que passam pelo município

A prefeitura de Mangaratiba através da Secretaria Meio Ambiente e a de Obras iniciará instalações de fossas biodigestoras em residências carentes que estiverem localizadas próximas de rios e cachoeiras na cidade. A ação que faz parte do projeto “Despoluindo Mangaratiba”, tem como objetivo diminuir a poluição nos mananciais e recursos hídricos que passam pelo município chegando ao mar, além de ser o início de um trabalho para melhorar a balneabilidade das praias.

O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, contemplou essa ação como muita alegria. “Esse é mais um projeto bancado com recursos de medidas compensatórias ambientais e que não trazem nenhum custo para os cofres da prefeitura. Nossas atuações estão retornando para a nosso meio ambiente”.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Antonio Marcos, a ideia é que em até três anos sejam instalados pelo menos 300 biodigestores nessas áreas, o que trará um impacto muito positivo em um



futuro próximo. “Sabemos que não será fácil e que existem muitos problemas nessas áreas com ocupação irregulares e invasões mas, vamos trabalhar muito e não desanimaremos”,

A Secretaria de Meio Ambiente realizará um cadastro baseado em estudos das áreas afetadas e disponibiliza o e-mail meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br para envio de pedi-

dos e inscrição no programa.
SAIBA MAIS

Os biodigestores são a evolução no tratamento de esgoto doméstico. O Biodigestor é uma solução 2 em 1. Sua tecnologia reúne em um só produto os processos da fossa séptica com filtro anaeróbio. O sistema de tratamento de esgoto é prático, compacto e eficiente por-

que elimina até 80% da matéria orgânica presente no efluente. O Biodigestor não polui o meio ambiente, cuida da higiene, da saúde e é econômico. Ideal para o tratamento de efluentes sanitários em residências, chácaras, sítios, fazendas e escritórios.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05134/2017 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI – CNPJ-MF sob o nº 11.155.167/0001-48.
Modalidade: Termo Aditivo - artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato nº 041/2018, que tem por escopo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS de suporte básico e suporte avançado (UTI), dotada de equipamentos necessários à manutenção da vida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

Dotação Orçamentária:
29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.99.100
29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.99.110
29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.99.024
29.01.10.305.0245.2.027.3.3.90.39.99.023
Da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: Dá-se a este termo o valor total estimado de R\$834.310,80 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e oitenta centavos), conforme mapa comparativo de preços as fls.823.
Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de Outubro de 2019.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de Outubro de 2019.

PORTARIA Nº 3356 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 264/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 2636 de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder pensão por morte da ex-segurada, Aposentada, MARIA APARECIDA VIDAL DA SILVA, Servente, Matrícula nº. 537, GFB-Classe I, NRV-IV a seu Conjugê GENIR ALVES DA SILVA Óbito ocorrido em 28/03/2019, com base nos Art. nº 95 Inc. I, Art. 46, Inc. III, a-b e Art. 101, § 2º, Inc. III, alínea “a” da LC 33/2014 c/c Art. 40 § 7º, I da CF/88 e quanto ao reajuste o Art. 109 todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, conforme abaixo discriminado:

Vencimento.....R\$1.124,80

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Gilberto Oliveira Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Triênio (35%)..... R\$393,68
Total.....R\$1.518,48

330º	5191	SARA RAMOS SILVEIRA
331º	5199	ALINE DA CONCEIO BRUNO

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 987 de 23/12/2015

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de outubro de 2019.
Alan Campos da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 1.20 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação, data e local discriminados abaixo:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, Nº 213, CENTRO –MANGARATIBA

DIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019 (2ª FEIRA)

HORÁRIO: 9h

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento de identidade oficial com foto (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Situação Cadastral do CPF
- 2 Fotos 3x4 recentes

Os documentos apresentados no processo de inscrição serão arquivados.

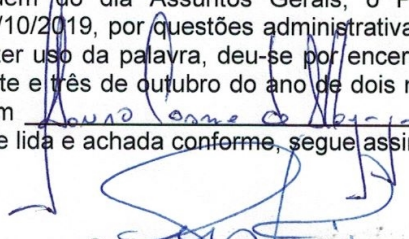
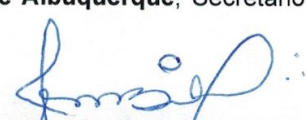
O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 14 do Edital nº1 de 11 de janeiro de 2019.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2019.
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2218/19

CARGO: PROFESSOR II		
CLASSIF.	INSCR.	NOME
328º	5699	LINIANE GOMES DE MATTOS
329º	5456	JULIA MACHADO GUIMARAES

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 23/10/2019****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, a Suplente **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 15/10/2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ainda com a palavra, esclareceu que a ausência da Conselheira **Virginia da Silva Souza**, é em virtude de compromissos externos, vinculados à Prefeitura. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia: 1) Leitura da resposta da diligência, relativa ao Processo nº 4568/18, 2) Análise da Regulamentação dos Procedimentos das Diligências, para apuração documental, expedida pelo Conselho de Contribuintes e 3) Assuntos Gerais. Passando para a primeira ordem do dia, o Presidente esclareceu que, por erro material, identificou no documento que solicitava ao **Club Med Brasil S/A**, Processo nº 4568/18, resposta a diligência formulada, a menção do prazo de quinze dias para a entrega da documentação solicitada, ao contrário do referenciado na Ata da última sessão na qual foi considerado o dia 15/10/2019, como data limite para a referida entrega. Desfeito o equívoco, ficou tempestiva a entrega do objeto da diligência, pela recorrente. Aproveitou para esclarecer que tal medida não acarretará quaisquer prejuízos, seja para as partes, seja para o processo. Assim, foi reestabelecida a tramitação ordinária do mesmo. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que realizou a leitura dos documentos enviados pela recorrente. Ao término, o mesmo foi amplamente discutido pelos seus pares. Pedindo a palavra o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, teceu esclarecimentos quanto a resposta da recorrente e, em seguida solicitou o encaminhamento dos autos à Representação da Fazenda na forma regimental. Tendo em vista o avançado da hora, o segundo item da pauta ficou pendente, passando, automaticamente sua apreciação para a próxima sessão do Conselho. Passando para o terceiro item da ordem do dia Assuntos Gerais, o Presidente informou que a próxima sessão dar-se-á no dia 30/10/2019, por questões administrativas. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e nove minutos, do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezenove, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira-Suplente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda-Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4100 de 04 de outubro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1177/2018 – Lei
Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

CONSIDERANDO a Lei nº 1189, de 25 de abril de 2019,
que alterou o Art. 11, da Lei nº 1177, de 26 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no **valor de R\$ 4.350.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil
reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
016	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100	4.300.000,00	
019	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100		1.970.000,00
020	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.91.13.00	100		360.000,00
029	29.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.00	100		40.000,00
033	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	100		40.000,00
035	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		190.000,00
047	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	100		60.000,00
057	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		180.000,00
064	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.99	100		140.000,00
071	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	100		535.000,00
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.48.00	100		50.000,00
079	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	100		610.000,00
076	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.40.00	100	50.000,00	
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	100		100.000,00
053	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		49.000,00
024	29.01.10.122.0052.2.019	3.1.90.04.00	100		26.000,00
TOTAL				4.350.000,00	4.350.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1177/2018, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 04 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, belonging to Alan Campos da Costa, is positioned above the printed name of the Mayor.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4101, de 11 de outubro de 2019.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de
2018, da Lei de Orçamento Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos
adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

CONSIDERANDO a Lei nº 1189, de 25 de abril de 2019, que
alterou o Art. 11, da Lei nº 1177, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 2.099.608,11 (Dois Milhões e Noventa e Nove Mil Seiscentos e
Oito Reais e Onze Centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**,
decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
064	0301.04122.0052.2015	3190.1103	100	60.000,00	
065	0301.04122.0052.2015	3190.1303	100	700.000,00	
106	0601.12361.0251.2058	3390.3099	100	210.000,00	
227	0901.04123.0051.2028	3390.3999	100	45.000,00	
251	1101.15451.0501.1006	3390.3999	110	800.983,11	
405	1801.04122.0052.2001	3390.3099	110	6.000,00	
415	1801.04122.0059.2007	3390.3999	110	20.625,00	
470	1001.04126.0057.2074	3390.4000	110	30.000,00	
491	1301.23695.0705.2012	3390.3999	110	120.000,00	
493	1801.04122.0052.2001	4490.5299	110	42.000,00	
523	1501.04122.0052.2069	3390.3999	110	65.000,00	
009	0201.04122.0052.2003	3390.3099	100		250.000,00
013	0201.04122.0052.2003	3390.3300	100		20.000,00
014	0201.04122.0052.2003	3390.3699	100		25.000,00
015	0201.04122.0052.2003	3390.3999	100		50.000,00
046	0401.04062.0010.2055	3190.9100	100		100.000,00
047	0401.04062.0010.2055	3390.9100	100		100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

063	0301.04122.0052.2015	3190.0300	100		60.000,00
068	0301.04122.0052.2016	3390.3099	100		200.000,00
143	0601.12361.0403.2064	3390.3099	100		210.000,00
240	1101.04122.0901.1002	3390.3999	110		688.000,00
286	1101.15452.0507.2032	3390.3999	110		200.000,00
486	0801.04122.0053.2021	3390.3999	110		40.625,00
518	1101.15451.0501.1006	3390.3099	110		155.983,11
TOTAL				2.099.608,11	2.099.608,11

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à **Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de 2018, da Lei de Orçamentária Anual para 2019**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de outubro de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Av. José Antônio da Costa (ambos os sentidos), no trecho compreendido entre a Rua Dr. Gilson Sá e a Rua Ceará;
- II.** Praça Amazonas, em toda a sua extensão e acessos.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 22:00 horas do dia 06 de novembro de 2019 até às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Celina, no trecho compreendido entre a Rua Ceci e a Rua Cecília.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 22:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019 até às 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Claud Bernard
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal